



Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação. O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço [www.anac.gov.br/legislacao](http://www.anac.gov.br/legislacao).

FELIPE GONZALEZ GONZAGA,

**PORTARIA Nº 1.883, DE 5 DE JUNHO DE 2017**

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão C, aprovado pela Portaria nº 1.767, de 23 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.523306/2017-31, resolve:

Art. 1º Autorizar a base operacional localizada à Rua José Rossa, s/nº, Quarteirão Timbutuva, Bairro Ferraria, em Campo Largo - PR, CEP: 83600-000, da THORUS TÁXI AÉREO - AERO SERVICE LTDA., enquanto permanecer válida a homologação de cursos da entidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

**PORTARIAS DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão C, aprovado pela Portaria nº 1.767, de 23 de maio de 2017, resolve:

Nº 1.930 - Homologar, por 5 (cinco) anos, o curso prático de Voo por Instrumentos em Helicóptero - IFR-H, com base na Instrução Suplementar nº 61-002, Revisão C (IS 61-002C), da Escola de Aviação Civil Asas Rotativas - Filial Piraquara, nome fantasia EACAR, situada à Rua Gerhard Von Scheidt nº 29, Hangar 10, Jardim Holandês, em Piraquara - PR, CEP: 83311-307. Processo nº 00065.118454/2015-76.

Nº 1.932 - Renovar, por 5 (cinco) anos, a homologação dos cursos teóricos/práticos de Mecânico de Manutenção Aeronáutica - Célula - MMA CEL, Mecânico de Manutenção Aeronáutica - Grupo Motopropulsor - MMA GMP e Mecânico de Manutenção Aeronáutica - Aviônicos - MMA AVI da ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISIONAL EM MANUTENÇÃO AERONÁUTICA LTDA, situada à Rua Augusto Severo, nº 797, Prédio 10 A, Bairro São João, em Porto Alegre - RS, CEP: 90240-480.

Nº 1.933 - Homologar, por 5 (cinco) anos, os cursos teóricos de Piloto Privado Avião, - PP-A, Piloto Comercial Avião/IFR - PC-A/IFR e Instrutor de Voo Avião - INV-A da CMM ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à Av. Guilherme Soncini, nº 1916, Aeroporto, em Jales - SP, CEP: 15704-470. Processo nº 00065.500321/2016-21.

Nº 1.936 - Renovar, por 5 (cinco) anos, a homologação dos cursos teóricos de Piloto Privado Avião - PP-A, Piloto Comercial Avião/IFR - PC-A/IFR e Voo por Instrumentos - IFR do AERoclube DE ALAGOAS, situada à Rua Itararé, s/nº, Tabuleiro dos Martins, em Maceió - AL, CEP: 57081-020. Processo nº 00065.502396/2017-27.

Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação. O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço [www.anac.gov.br/legislacao](http://www.anac.gov.br/legislacao).

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

**PORTARIA Nº 1.935, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão C, aprovado pela Portaria nº 1.767, de 23 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.500339/2017-11, resolve:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização de funcionamento do CURSO DE PILOTAGEM DE VEÍCULO ULTRA-LEVE 14 BIS, situada à Av. Senador Lemos, Passagem São Luiz, nº 200, Sala 10, em Belém - PA, CEP: 66123-050.

Art. 2º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização dos cursos teóricos e práticos de Piloto Desportivo - CPD e Piloto de Recreio - CPR do CURSO DE PILOTAGEM DE VEÍCULO ULTRALEVE 14 BIS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

**PORTARIA Nº 1.943, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão C, aprovado pela Portaria nº 1.767, de 23 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.504934/2017-18, resolve:

Art. 1º Revogar a suspensão cautelar da autorização de funcionamento e da homologação dos cursos práticos de Piloto Privado Avião - PP-A, Piloto Comercial Avião - PC-A e Instrutor de Voo Avião - INV-A da CMM ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA - ME.

Art. 2º Autorizar a mudança de endereço da sede administrativa e base operacional da CMM ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA - ME da Avenida Guilherme Soncini nº 1916, Aeroporto, em Jales - SP, CEP: 15704-470, para Aeroporto Teruel - Hangar E10 - Ipanema Estância - Rural, em Campo Grande - MS, CEP: 79002-970.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

**PORTARIAS DE 8 DE JUNHO DE 2017**

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão C, aprovado pela Portaria nº 1.767, de 23 de maio de 2017, e considerando o que consta do resolve:

Nº 1.945 - Renovar, por 5 (cinco) anos, a homologação dos cursos práticos de Piloto Privado Avião - PP-A, Piloto Comercial Avião - PC-A e Instrutor de Voo Avião - INV-A do AERoclube DE LAVRAS, situado no Aeroporto Padre Israel, s/nº, Baunilha, em Lavras - MG, CEP:37200-00. Processo nº 00065.501480/2017-23.

Nº 1.953 - Revogar a Autorização Definitiva de Funcionamento, e consequentemente o Certificado de Atividade Aérea (CAA), e de qualquer homologação/autorização de cursos de aviação civil do AERoclube DE BALSA NOVA, situado na Estrada Thalia, s/n. Fazenda São Carlos, em Balsa Nova - PR, CEP: 83650-000. Processo nº 00065.045720/2016-15.

Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação. O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço [www.anac.gov.br/legislacao](http://www.anac.gov.br/legislacao).

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

**GERÊNCIA-GERAL  
DE OPERAÇÕES DE TRANSPORTE AÉREO  
GERÊNCIA TÉCNICA DE ARTIGOS PERIGOSOS**

**PORTARIA Nº 1.978, DE 12 DE JUNHO DE 2017**

O GERENTE TÉCNICO DE ARTIGOS PERIGOSOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 3429/SPO, de 27 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto na Seção 175.29 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 175 (RBAC nº 175) e na Instrução Suplementar nº 175-002, Revisão C (IS nº 175-002C), e considerando o que consta do processo nº 00066.513050/2017-44, resolve:

Art. 1º Revogar a autorização de funcionamento como entidade de ensino de artigos perigosos e a homologação dos cursos da HARPJA FLIGHT ACADEMY ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 13.050.418/0001-55, com sede em São Paulo/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.456/SPO, de 27 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 252, de 30 de dezembro de 2013, Seção 1, página 64.

LEONARDO MACEDO RODRIGUES CASCARDO

**AGÊNCIA NACIONAL  
DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS**

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

Em 13 de junho de 2017

Nº 31 - Processo nº 50300.008736/2016-95. Penalizada: Navemestra Serviços de Navegação Ltda., CNPJ nº 14.781.303/0001-01. Objeto e Fundamento Legal: por não conhecer do recurso interposto, uma vez que intempestivo, mantendo-se a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 59.850,00; pela prática da infração tipificada no inciso XIV do artigo 21 da Resolução de nº 2.510-ANTAQ.

BRUNO DE OLIVEIRA PINHEIRO

**UNIDADE REGIONAL DE MANAUS-AM**

**DESPACHO DO CHEFE**

Em 10 de maio de 2017

Nº 16 - Processo nº 50300.009662/2016-12. Empresa Penalizada: J A Navegação Ltda., CNPJ nº 23.027.535/0001-51. Objeto e Fundamento Legal: aplicar a penalidade de multa no valor total de R\$ 770,00; pela prática das infrações previstas nos incisos XVII e XVIII, do art. 20, da Resolução nº 912/2007-ANTAQ.

LUCIANO MOREIRA DE SOUSA NETO

**AGÊNCIA NACIONAL  
DE TRANSPORTES TERRESTRES  
DIRETORIA COLEGIADA**

**RETIFICAÇÃO**

Na Resolução nº 5.335, de 10.5.2017, publicada no DOU nº 93, seção 1, de 17.5.2017, pág. 98. Onde se lê: "CNPJ nº 60.829.264/0002-65", leia-se: "CNPJ nº 60.829.264/0001-84".

**SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO  
DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

**PORTARIA Nº 121, DE 9 DE JUNHO DE 2017**

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, e subsidiado pelos autos do Processo nº 50500.255633/2017-47, resolve:

Art. 1º Delegar à Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias - GEINV a competência para autorizar a elaboração do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA e elaboração dos projetos executivos no âmbito dos contratos de concessão de rodovias federais concedidas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO CASTILHO

**Ministério Público da União**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA-GERAL  
CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**ATA DA 249ª SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2017**

Aos trinta dias de maio de dois mil e dezessete às treze horas e quinze minutos, iniciou-se, com transmissão via intranet do MPT e via Youtube, a Ducentésima Quadragésima Nona (249ª) Sessão Ordinária da Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho, na sala de reuniões da Câmara de Coordenação e Revisão da Procuradoria-Geral do Trabalho localizada no SAUN Quadra 05, Lote C, Torre A, 16º Andar, Edifício CNC, em Brasília-DF. Presentes a Coordenadora, Subprocuradora-Geral do Trabalho Eliane Araque dos Santos, os Subprocuradores-Gerais do Trabalho Andréa Isa Rípoli e André Luís Spies e os Procuradores Regionais do Trabalho, Luercy Lino Lopes, Abiael Franco Santos e Júnia Bonfante Raymundo. Após os cumprimentos iniciais, deu-se início à deliberação dos feitos, conforme abaixo.

**1) CONSULTAS**

Processo PROMO-000011.2011.16.003/3 - Assunto: 1.CO-DEMAT - Interessados: (Tipo não definido): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, REQUERIDO: CERÂMICA ALCOBACA LTDA - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não conhecer da remessa como consulta, mas conhecer como arquivamento do feito para a atuação deste Órgão revisional, que não homologa, determinando a devolução dos autos à origem para sua reatuação como inquérito civil, para que o órgão oficiante diligencie no sentido de seja realizada a fiscalização trabalhista na empresa para averiguação do seu meio ambiente de trabalho, nos termos da fundamentação e do disposto no art. 10, § 4º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PROMO-000014.2011.16.003/5 - Assunto: 1.CO-DEMAT - Interessados: (Tipo não definido): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, REQUERIDO: INDÚSTRIA CERÂMICA FERNANDES LTDA - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não conhecer da remessa como consulta, mas conhecer como arquivamento do feito para a atuação deste Órgão revisional, que não homologa, determinando a devolução dos autos à origem para sua reatuação como inquérito civil, para que o órgão oficiante diligencie no sentido de seja realizada a fiscalização trabalhista na empresa para averiguação do seu meio ambiente de trabalho, nos termos da fundamentação e do disposto no art. 10, § 4º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001188.2014.04.000/2 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: INQUIRIDO: SINDISAÚDE - SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO RS, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer parcialmente a consulta e, no mérito, por unanimidade, respondê-la no sentido de que, uma vez que houve uma discordância quanto à análise meritória esposada pelo membro oficiante, o procedimento deverá ser redistribuído, nos termos do voto do(a) relator(a). Proferiu sustentação oral a Dra. Denise Arantes Santos Vasconcelos - OAB/DF 19.552, advogada do Inquirido.